

The background of the cover is a grayscale photograph of the Escola Secundária Manuel de Arriaga. The building is a modern, multi-story structure with a prominent entrance area featuring large glass windows and a covered walkway. Several tall palm trees are planted in front of the building, and a paved courtyard or driveway is visible in the foreground. The overall scene is bright and clear.

ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

Ano Lectivo **2010/2011**

ÍNDICE

	Página
Índice	1
Introdução	2
1 Organização de Segurança	3
1.1. Organograma Hierárquico da Estrutura Interna de segurança	3
1.2. Fluxograma de actuação da Estrutura Interna de Segurança	4
1.3. Equipas de Intervenção	5
2 Entidades internas e externas a contactar em situação de emergência	7
2.1. Entidades internas a contactar em situação de emergência	7
2.2. Entidades externas a contactar em situação de emergência	7
2.3. Outros contactos	8
3 Plano de Actuação	9
3.1. Conhecimento prévio dos Riscos	9
3.2. Detecção de Riscos e Difusão de Alarmes	9
3.3. Coordenação das operações, activação de meios de 1ª intervenção e execução de manobras de intervenção	10
3.3.1. Incêndio	10
3.3.2. Fuga de gás	11
3.3.3. Ameaça de bomba	11
3.3.4. Sismo	12
3.3.5. Tempestade	13
3.4. Primeiros Socorros	13
3.5. Reposição das condições normais de funcionamento	14
4 Plano de evacuação	15
4.1. Saídas de Emergência	15
4.2. Itinerários/Vias de evacuação	17
4.3. Locais de Concentração Exteriores	18
5 Instruções de Segurança	20
5.1. Instruções gerais de Segurança	20
5.1.1. Directores de Turma	20
5.1.2. Professores em actividade lectiva	21
5.1.3. Professores sem actividade lectiva	21
5.1.4. Guias de Classe (Delegado de turma)	21
5.1.5. Alunos	22
5.2. Instruções especiais de Segurança	22
5.2.1. Responsável pela Segurança	22
5.2.2. Equipas de Intervenção	23
5.2.2.1. Assistentes Técnicos	23
5.2.2.2. Assistentes Operacionais	23
5.3. Instruções particulares de Segurança	24

Plano de Emergência Interno

O **Plano de Emergência Interno** tem como objectivo sistematizar a evacuação dos ocupantes da comunidade escolar que se encontram em risco e limitar a propagação dos incêndios e as suas consequências, recorrendo a meios próprios.

Este plano é constituído por:

1. Organização da Segurança;
2. Entidades internas e externas a contactar em situação de emergência;
3. Plano de Actuação;
4. Plano de Evacuação;
5. Instruções de segurança.

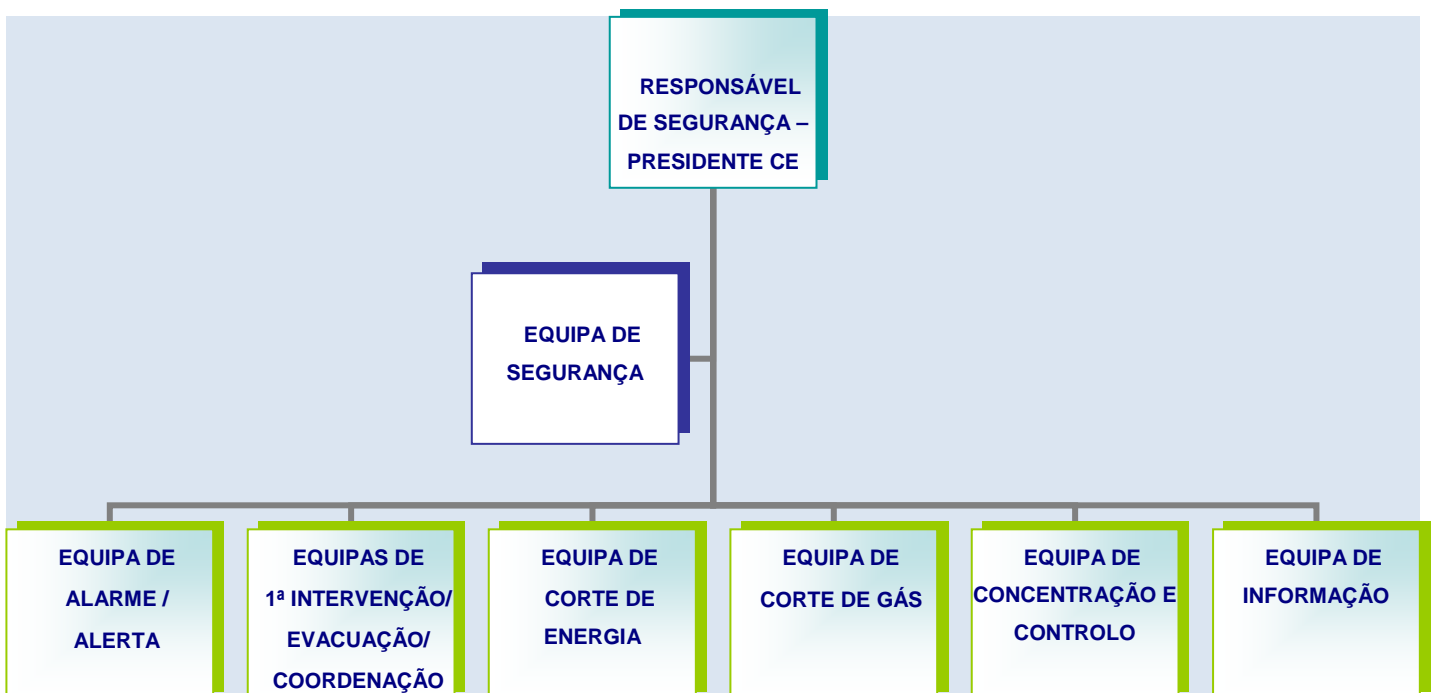
1. Organização da Segurança

A Organização da Segurança tem em consideração a preparação interna para a actuação em situação de emergência e visa garantir que, de imediato, se adequem os procedimentos e se apliquem as medidas necessárias à protecção das pessoas e à preservação dos bens.

Face às características do estabelecimento de ensino, existe a necessidade da constituição de um sistema organizativo interno onde professores, funcionários e alunos são designados para o desempenho de funções operacionais específicas em situação de emergência.

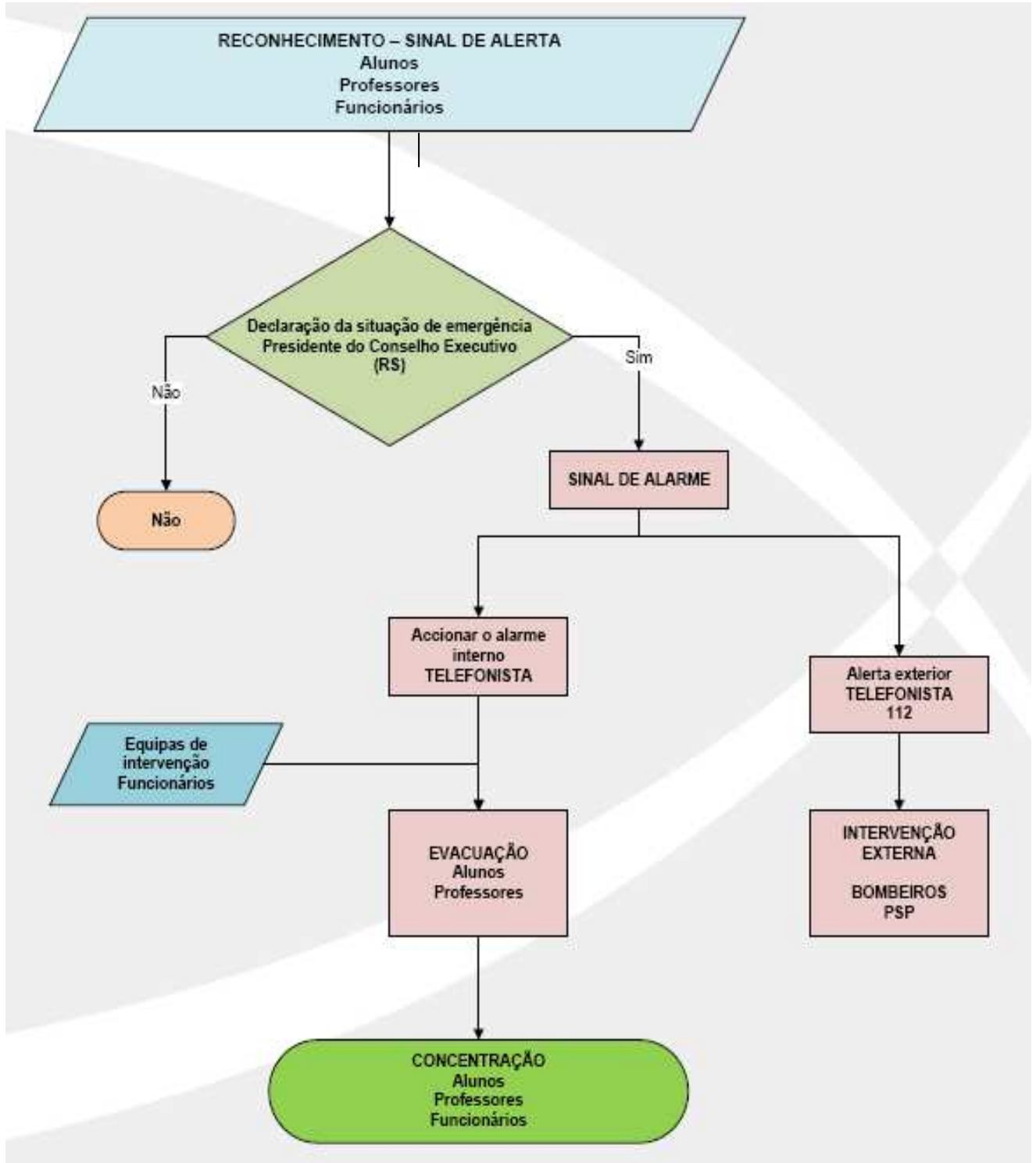
As funções dos diversos intervenientes constam de uma lista, afixada em local apropriado e estão descritas no quadro do ponto 1.3.

1.1. Organograma Hierárquico da Estrutura Interna de Segurança



Para a identificação dos membros destas equipas ver [Anexo V](#).

1.2. Fluxograma de actuação da Estrutura Interna de Segurança



1.3. Equipas de Intervenção

Estas equipas são constituídas por Assistentes Operacionais e Técnicos e desempenham as seguintes funções:

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Alarme / Alerta	Funcionário da Sala Técnica	<p>Acciona o sinal de alarme convencionado</p> <p>Contacta o 112</p> <p>Avisa os Bombeiros (dispõe de uma lista de contactos externos, afixada na Sala Técnica).</p>
1ª Intervenção Evacuação Coordenação	<p>Assistentes Operacionais (A.O.) de cada piso ou espaço escolar</p> <p>Professor coadjuvado pelo delegado de turma</p>	<p>Utiliza os extintores.</p> <p>Controla a evacuação, em cada piso, e encaminha as pessoas para a saída.</p> <p>Impede o regresso ao local do sinistro.</p> <p>Verifica se alguém ficou retido nas instalações; informa o responsável de segurança de eventuais anomalias.</p> <p>Coordena a saída da turma da sala para evacuação.</p>
Corte de Energia	A.O. em serviço nos locais.	<p>Efectua o corte de electricidade nos seguintes quadros parciais com indicação Normal (N):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Q.E.2.0, Refeitório (hall de acesso à área serviço). - Q. Anfiteatro. 2.0, no corredor junto do Palco. - Q.B.2.0, corredor junto ao Bar. - Q.AE.ESC, corredor junto ao Bar <p>Nota: não desligar os quadros parciais com indicação de emergência (E).</p>

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Corte do Gás	<p>É automático em caso de fuga de gás ou de incêndio.</p> <p>Nos restantes casos é atribuído aos A.O. em serviço nos locais</p>	<p>Acciona manualmente, nas centrais do Refeitório e da Sala Técnica, as electroválvulas de modo a cortar o fornecimento do gás.</p>
Informação	<p>Porteiro, A.O. e A.T. (Assistente Técnico)</p>	<p>Presta esclarecimentos às equipas e de intervenção externa sobre o local do sinistro e existência de sinistrados; regula a circulação.</p>
Concentração e Controlo	<p>A.O. e A.T.</p>	<p>Orienta a população escolar para os locais de concentração exterior.</p> <p>Recolhe informação sobre eventuais desaparecidos.</p>

2. Entidades internas e externas a contactar em situação de emergência

2.1. Entidades Internas a contactar em situação de Emergência

Telefonista	9
Presidente do C.E.	1002
Vice-Presidente do C.E.	1003
Vice-Presidente do C.E.	1004

2.2. Entidades Externas a contactar em situação de Emergência:

<u>Bombeiros Locais</u>	<u>292200850</u>
<u>Polícia de Segurança Pública da Horta</u>	<u>292208510</u>
<u>Hospital da Horta</u>	<u>292201000</u>
<u>Delegado de Saúde</u>	<u>292207200</u>
<u>SOS</u>	<u>112</u>
<u>Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores</u>	<u>295401400</u>
<u>Número de Socorro da Protecção Civil dos Açores</u>	<u>295401401</u>
<u>Secretaria Regional da Educação e Formação</u>	<u>295204140</u>

2.3. Outros Contactos

Internos

NOME/ DESIGNAÇÃO DO UTILIZADOR	EXTENSÃO
Assessor do Conselho Executivo	1005
Chefe de Administração Escolar – Estela Teles	1006
Sala de Reuniões	1007
SPO – Ana Félix	1008
SASE - Carla Alvernaz	1009
Paula Costa	1010
Eduardo Gomes	1011
Horácio Goulart	1012
Manuela Pamplona	1013
Sandra Melo	1014
Leónia Melo	1015
Osvalda Duarte	1016
Isilda Machado	1017
Ema Rosa	1018
Ruben Silva	1019
Departamento 1	1020
Departamento 2	1021
Departamento 3	1022
Departamento 4	1023
Departamento 5	1024
Departamento 6	1025
Departamento 7	1026
Coordenadores Directores de Turma	1027
Assembleia de Escola / Conselho Pedagógico	1028
Sala de Trabalho dos professores	1029
Sala de Directores de Turma	1030
Piso 1	1038
Piso 2 Norte	1034
Piso 2 Sul	1041
Piso 3	1040
Piso 3 Norte	1031
Piso 3 Sul	1045
Sala de professores	1032
Reprografia	1033
Bufete	1035
Refeitório	1036
Biblioteca	1037
Portaria	1039
Gabinete Médico	1043
Papelaria	1044

Externos

Rádio Local Antena Nove	292292390
Rádio Televisão Portuguesa	292200080
Rádio Difusão Portuguesa	292208690

3. Plano de Actuação

O **Plano de Actuação** contempla a organização das operações a desencadear pelos agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa, e os procedimentos a observar.

3.1. Conhecimento prévio dos Riscos

Relativamente ao conhecimento prévio dos riscos presentes no espaço da escola, estes subdividem-se em:

- **Riscos internos:** incêndio, fuga de gás e ameaça de bomba (Ponto 3.4.1. do Plano de Prevenção)

- **Riscos externos:** sismo e tempestade (Ponto 3.4.2. do Plano de Prevenção).

Quanto à classificação dos locais, a quase totalidade dos locais é de baixo risco (A e B), tendo apenas três compartimentos com risco C, descritos no Plano de Prevenção e identificados nas plantas.

3.2. Detecção de Riscos e Difusão de Alarmes

Qualquer elemento da população escolar que detecte uma situação de risco deve avisar de imediato o Conselho Executivo; de seguida, deve verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes prestar apoio com os recursos disponíveis.

O **Conselho Executivo** deve validar a informação recebida, confirmando o local e o tipo de ocorrência. É ao Presidente do Conselho Executivo que compete a divulgação de um alarme interno e/ou externo, decorrente da avaliação efectuada.

O **alarme externo** corresponderá à chamada das Forças de Segurança (PSP) e dos Bombeiros Voluntários.

O alarme interno consiste no toque prolongado da campainha normal em simultâneo com o alarme da Central de Incêndios e accionará o Plano de Evacuação da Escola.

Em caso de ameaça de Bomba, dado tratar-se de uma situação de emergência que exige um comportamento diferenciado (de acordo com o ponto 3.3.3.) , o alarme interno será desencadeado pelo toque intermitente da campainha normal.

A evacuação pode ser parcial, envolvendo apenas parte do edifício ou edifícios já que uma evacuação geral pode não só ser desnecessária, como prejudicial às operações de controlo da situação. Neste caso **a ordem de evacuação parcial será comunicada verbalmente.**

Paralelamente ao desenrolar da evacuação das instalações, prestar-se-á informação às equipas de intervenção externa e aos Encarregados de Educação que contactem a escola.

3.3. Coordenação das operações, activação de meios de 1ª intervenção e execução de manobras de intervenção

Em cada uma das situações de risco, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

3.3.1. Incêndio

Deverá ser accionado o Plano de Evacuação.

Poderá ser dada ordem para evacuar apenas os edifícios atingidos.

Assim, após o alarme a população escolar deve:

- manter a serenidade.
- fechar portas e janelas, de modo a retardar a propagação do fogo.
- não perder tempo com a salvaguarda de bens.
- abandonar o edifício utilizando os itinerários e saídas de

emergência constantes do plano de evacuação relativas aos compartimentos que estão a ocupar.

- se encontrar fumo na deslocação, é aconselhável caminhar de gatas, pois junto do chão o ar é mais fresco e o fumo menos denso.
- proteger o rosto com um pano húmido respirando através dele.
- não voltar atrás para ir buscar quaisquer objectos.
- dirigir-se para o local de concentração exterior.

3.3.2. Fuga de gás

Deverá ser accionado o Plano de Evacuação.

Poderá ser dada ordem para evacuar apenas os edifícios atingidos.

Assim, após o alarme a população escolar deve:

- fechar as válvulas de segurança .
- não fazer lume e apagar qualquer chama.
- não provocar faíscas ou incandescências de qualquer material.
- não accionar interruptores eléctricos.
- não ligar nem desligar os aparelhos eléctricos das tomadas.
- ventilar o compartimento abrindo portas e janelas.
- não perder tempo com a salvaguarda de bens.
- abandonar o edifício utilizando os itinerários e saídas de emergência constantes do plano de evacuação relativas aos compartimentos que estão a ocupar.
- dirigir-se para o local de concentração exterior .

3.3.3. Ameaça de bomba

Seguir as instruções da Polícia de Segurança Pública.

Poderá ser accionado o Plano de Evacuação total ou parcial.

Após a ordem de evacuação a população escolar deve:

- abrir portas e janelas dos compartimentos.
- recolher todo o seu material, não deixando atrás quaisquer objectos pessoais.
- abandonar o edifício utilizando os itinerários e saídas de emergência constantes do plano de evacuação relativos aos compartimentos que estão a ocupar.
- dirigir-se para o local de concentração exterior .

3.3.4. Sismo

Durante um sismo a população escolar:

- não deve precipitar-se para as saídas.
- nunca deve utilizar os elevadores.
- deve manter-se no interior dos edifícios, procurando proteger-se debaixo das mesas, protegendo a cabeça com as mãos.
- deverá contar com a ocorrência de uma possível réplica;
- deve ser mantido um comportamento sereno, no sentido de evitar os acidentes, que podem resultar duma actuação precipitada, devido ao pânico.

Nas salas de aula, professores e alunos devem:

- manter-se na sala de aula;
- não se precipitar para as saídas;
- afastar-se das janelas e vidros do mobiliário;
- proteger-se debaixo das carteiras;
- manter a calma;
- contar alto e devagar até 50.

Nos pátios, ou noutros locais no exterior dos edifícios, devem:

- afastar-se dos edifícios;
- dirigir-se para os locais de concentração exterior.

Após um sismo

- **de pequena intensidade**, a população escolar deve permanecer nos locais onde se encontra;
- **de grande intensidade**, e depois de dado o alarme interno, é accionado o Plano de Evacuação.

NOTA: Na evacuação prevista após a ocorrência de um sismo a população escolar, em especial os alunos, não devem preocupar-se com o seu material escolar, deixando-o na sala de aula, de modo a facilitar a sua deslocação para o exterior.

3.3.5. Tempestade

Durante uma tempestade, nomeadamente a ocorrência de ventos fortes, a população escolar deverá:

- manter-se nas salas, afastando-se das janelas, até que existam condições de segurança para regressarem a casa.
- perante previsões de ventos fortes, os estores devem ser subidos.

3.4. – Primeiros Socorros

Dada a proximidade do Hospital da Horta, situado a cerca de 500 m da escola, não se verifica a necessidade de acompanhamento de pessoas acidentadas por períodos superiores a alguns minutos, uma vez que a ajuda especializada é quase imediata.

No entanto algumas regras básicas nunca deverão ser negligenciadas:

- Verificar se a vítima está consciente, se respira e se o coração bate;
- Nunca abandonar a vítima;
- Não deslocar a vítima, principalmente se houver possibilidade de haver fracturas;
- Colocar a vítima em posição lateral de segurança, caso haja a certeza de não haver fracturas;
- Tornar o ambiente calmo, afastando os presentes que não estejam a auxiliar a vítima.

3.5. Reposição das condições normais de funcionamento

Após verificação de que a situação de emergência foi ultrapassada, as equipas de intervenção procedem à reposição das condições normais de funcionamento da escola e é dado **um sinal sonoro através do toque normal da campainha** para que toda a comunidade escolar retome as suas actividades.

4. Plano de Evacuação

O **Plano de Evacuação** tem como finalidade promover a evacuação o mais rapidamente possível de todos os utentes das instalações (alunos, professores, funcionários e visitantes).

Deste plano fazem parte:

- Saídas de emergência (**Anexo IV**);
- Itinerários/vias de evacuação (**Anexo IV**);
- Locais de concentração exteriores (**Anexo III**).

As plantas de emergência do Edifício Escolar (PISOS 1,2,3) e do Refeitório encontram-se também afixadas ao longo dos percursos de evacuação, junto a corredores e saídas.

4.1. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Consideramos como saídas de emergência as portas existentes nos diferentes edifícios com acesso directo ao exterior, cuja utilização faz parte do regular funcionamento da escola, e que se encontram munidas de barras anti-pânico.

As portas de seccionamento dos corredores estão munidas de molas recuperadoras e de retentores electromagnéticos ligados ao SADI (Sistema Automático de Detecção de Incêndio). Em situação normal mantêm-se abertas e numa situação de emergência fecham automaticamente, podendo ser accionadas manualmente, abrindo-se no sentido da evacuação.

Edifício Principal:

- **Porta Sul (Piso 1)**, que deverá ser utilizada pelos elementos da população escolar presentes nas salas: 101, 102, 103, 104 e 105 e arrecadações das salas atrás mencionadas, Gabinete do Departamento 6, I.S. do R/C, Gabinete do Técnico de Laboratório e Oficina de Manutenção.

- **Porta Sul (Piso 2)**, Salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, e I.S.

- **Porta Sul (Piso 3)**, Salas 301, 302, 311, 312, 313, 314, IS e Arrecadações.

- **Porta Oeste 1 (Principal)**, Salas 203, 209, 210, 211, 212, IS, Arrecadações e Museu. As salas 303, 304, 315, 316, Departamento 5 e Gabinetes de Trabalho do piso 3, utilizam também a mesma saída, à qual acedem pelas escadas de ligação entre o piso3 e o 2.

- **Porta Oeste 2 (Junto ao Bar)**, Sala de Convívio dos alunos, Bufete de Alunos / Professores, Salas 204, 213, 214, 215, 216, Arquivo Morto, Gabinete da Chefe do Pessoal Auxiliar, I S, Arrecadações, Reprografia, Papelaria.

- **Porta Sul (átrio do auditório)**: Sala de Estudo, Sala de Trabalho dos Professores, Sala de D.T, Sala de Recepção de Encarregados de Educação, Sala de Reuniões, Gabinetes do Conselho Executivo, Assessoria, IS, Auditório, Sala da Associação de Estudantes. As salas 324, 325 e Balcão do Auditório utilizam a mesma saída à qual acedem pelas escadas do auditório

- **Porta Norte ao nível do piso 2**: SPO, Sala de Professores, Gabinete Médico, SASE, Gabinete do Departamento 3 e 4, Gabinetes de Trabalho, Gabinetes dos CDT, Gabinete da Presidência das AE e CP, Departamentos 1 e 2.

- **Porta Leste (Principal)**: Serviços administrativos, Salas 305, 306, 317, 318, Sala de convívio ao nível do piso 3 e Biblioteca.

- **Porta Norte ao nível do piso 3 do corpo principal**: Salas 307, 308, 309, 310, 319, 320, 321, 322, 323 e IS.

- **Porta Norte ao nível do piso 3 do corpo do Auditório:** 326, 327, 328, 329, 330, 331, IS e Arrecadações.
- **Porta Norte Auditório:** Auditório.
- **Porta Sul da Caixa de Palco do Auditório:** palco, camarins, instalações técnicas e arrecadações.

Edifício do Refeitório:

- **Porta Norte:** Cozinha e anexos.
- **11 Portas directamente para o exterior:** Refeitório e balcão.

4.2. ITINERÁRIOS / VIAS DE EVACUAÇÃO

As vias de evacuação correspondem aos percursos a efectuar desde qualquer ponto do edifício até à saída de emergência respectiva e desenvolvem-se por corredores, patamares e escadas; visam encaminhar, de maneira rápida e segura, os ocupantes para o exterior até um local seguro.

Na determinação dos itinerários procurou-se dividir a população escolar em grupos de idêntica dimensão de modo a que a evacuação ocorra de forma rápida e eficiente, evitando-se o cruzamento dos mesmos. Estes percursos estão assinalados na planta dos edifícios existentes em cada piso e com sinalética adequada nos corredores, saídas e nas salas de aula.

Estão definidos:

- **os itinerários normais** a utilizar prioritariamente, e que correspondem aos percursos habituais para aceder a qualquer local do edifício, estando por isso assinalados nas plantas existentes em cada piso.
- **os itinerários alternativos**, serão utilizados sempre que o itinerário normal se encontre obstruído.

No caso dos percursos normais de evacuação se encontrarem obstruídos, e atendendo às características dos edifícios, devem ser utilizados percursos alternativos, como por exemplo escadas de ligação entre pisos.

4.3. LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO EXTERIORES

Os **locais de concentração**, também designados por pontos de encontro, devem ser locais amplos e seguros, situados no exterior dos edifícios escolares, para onde devem convergir e permanecer as pessoas, após saírem dos edifícios.

Na nossa escola foram definidos os seguintes locais de concentração:

LC1 - Pátio de Entrada

LC2 - Zona Relvada, junto ao auditório exterior

LC3 - Pátio Central

LC4 - Parque de estacionamento do Refeitório

LC5 - Parque de estacionamento junto ao auditório

Saídas de Emergência	Locais de Concentração
Edifício Escolar	
Porta Sul (Piso 1) Porta Sul (Piso 2), Porta Sul (Piso 3).	LC2 – Zona Relvada, junto ao anfiteatro exterior.
Porta Oeste 1 (Principal) Porta Oeste 2 (Junto ao Bufete)	LC3 – Pátio Central.
Porta Sul (átrio do auditório) Porta Leste (Principal) Porta Sul da Caixa de Palco Auditório	LC1 – Pátio de Entrada
Porta Norte ao nível do piso 3 do corpo principal	LC4 - Parque de estacionamento do Refeitório
Porta Norte do Auditório Porta Norte ao nível do piso 2 Porta Norte ao nível do piso 3 do corpo do Auditório	LC5 – Parque de estacionamento junto ao auditório
Edifício do Refeitório	
Porta Norte.	LC4 - Parque de estacionamento do Refeitório
11 Portas directamente para o exterior.	LC3 – Pátio Central.

5. Instruções de Segurança

As Instruções de Segurança têm como objectivo genérico prevenir as situações susceptíveis de pôr em risco a segurança dos ocupantes do estabelecimento, definir um plano que minimize as consequências de um eventual sinistro e pormenorizar as acções a desenvolver em situações de emergência. Deverão ser do conhecimento de toda a comunidade escolar, que deve receber formação de forma a compreender facilmente todos os procedimentos de emergência no geral e estas instruções em particular.

As instruções de segurança subdividem-se nas seguintes categorias:

5.1. Instruções gerais de Segurança

Destinam-se a toda a população escolar e complementam as existentes nas plantas de emergência.

5.1.1. Directores de Turma

São atribuídas aos Directores de Turma as seguintes funções:

- transmitir aos alunos os comportamentos adequados a cada tipo de catástrofe;
- informar os alunos sobre o sistema convencionado de alerta em caso de emergência;
- instruir os alunos sobre os procedimentos correctos a adoptar no cumprimento rigoroso do plano de evacuação;
- contribuir para disciplinar a utilização normal dos itinerários de evacuação;
- nomear o Delegado de turma como Guia de classe ou Chefe de fila;
- providenciar para que o aluno delegado de turma ocupe uma carteira, na sala de aula, próxima da porta de saída;
- no caso de existir na turma algum aluno portador de deficiência, designar um aluno da turma para o ajudar.

5.1.2. Professores em actividade lectiva

Os professores em actividade lectiva, após o sinal de evacuação devem:

- manter a serenidade;
- controlar a saída dos alunos da sala, sendo o último a sair;
- prestar auxílio a qualquer aluno que se desorienta, fique atrasado ou magoado na deslocação;
- acompanhar os alunos, no final da fila, até ao local de concentração exterior;
- certificar-se da presença de todos os alunos à sua responsabilidade;
- manter os alunos nos locais de concentração até serem dadas instruções de regresso à normalidade.

5.1.3. Professores em actividade não lectiva (presentes nas Salas de Professores, de Estudo, de Trabalho, de Directores de Turma, Gabinetes de Trabalho e de Departamento).

Os professores em actividade não lectiva, após o sinal de evacuação devem:

- desligar, se possível, o equipamento eléctrico que estejam a utilizar;
- prestar, se necessário, auxílio na evacuação de outros elementos;
- dirigir-se para a saída de emergência estabelecida no Plano de Evacuação, juntando-se à restante população escolar nos locais de concentração previstos.

5.1.4. Guias de Classe (Delegado de turma)

Após o sinal de evacuação, compete ao Delegado de Turma:

- abrir de imediato a porta da sala;
- conduzir os restantes alunos atrás de si, em fila indiana, pelos itinerários definidos no Plano de Evacuação, até aos locais de concentração exterior previstos neste plano.

5.1.5. Alunos

Após o sinal de evacuação, os alunos devem:

- acatar as orientações do professor;
- seguir o guia de classe, pelos itinerários de evacuação, em silêncio e de forma apressada, mas sem correr;
- descer as escadas encostados à parede;
- não voltar atrás;
- dirigir-se ao local de concentração exterior previsto neste plano;
- não abandonar o local de concentração exterior sob qualquer pretexto e sem a devida autorização, até serem dadas instruções de regresso à normalidade.

5.2. Instruções especiais de Segurança

Destinam-se ao pessoal docente e não docente encarregado de pôr em prática o plano de emergência.

5.2.1. Responsável pela Segurança

Compete ao Responsável pela Segurança:

- nomear o pessoal responsável por tarefas específicas;
- avaliar a situação de emergência e decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações;
- dar ordem para a difusão do alarme interno e alerta externo;
- acompanhar as forças de segurança, prestando as informações necessárias;
- prestar informações aos encarregados de educação e comunicação social;
- avaliar as condições de regresso à normalidade;
- ordenar o regresso às instalações.

5.2.2. Equipas de Intervenção

5.2.2.1. Assistentes Técnicos

Para além de cumprir as missões específicas que lhes estão destinadas neste Plano (Ver quadro de funções no ponto 1.3.), após o sinal de evacuação, os Assistentes Técnicos devem:

- desligar, se possível, o equipamento eléctrico que estejam a utilizar;
- prestar auxílio a algum colega que dele necessite;
- colaborar com os professores e com os Assistentes Operacionais na orientação e guarda dos alunos;
- dirigir-se para a saída de emergência estabelecida no Plano de Evacuação, juntando-se à restante população escolar no local de concentração previsto neste plano;
- os responsáveis de cada secção devem certificar-se da presença de todos os seus colegas nos locais de concentração exterior.

5.2.2.2. Assistentes Operacionais

Para além de cumprir as missões específicas que lhes estão destinadas neste Plano (Ver quadro de funções no ponto 1.3.), após o sinal de evacuação, os Assistentes Operacionais devem:

- impedir a saída de alunos e a entrada de estranhos;
- desligar o equipamento eléctrico e o gás que estejam a utilizar;
- permanecer na sua área de vigilância até se certificarem de que não se encontra ninguém retido nas instalações à sua responsabilidade;
- em caso de incêndio, utilizar o extintor antes que o fogo atinja grandes proporções;
- caso não consigam dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento atingido aguardando a chegada dos bombeiros em local seguro.

5.3. Instruções particulares de Segurança

São relativas à segurança de locais que apresentem riscos específicos (laboratórios, cozinha e quadros eléctricos) e devem definir de forma pormenorizada os procedimentos a adoptar em caso de emergência. Devem, por isso, ser afixadas junto da porta de acesso aos respectivos locais.

- Regras de Segurança em Laboratórios (ANEXO VI)
- Regras de Segurança em Cozinhas (ANEXO VII)
- Regras de Segurança em Quadros Eléctricos (ANEXO VIII)